

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 56/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de maio de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.188/20	Reabilitação	Gilberto dos Santos Dias IPJ 1ª CI	Dr. Rogério Fernando Makert Faria	Fls. 17/19

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pelo IPJ GILBERTO DOS SANTOS DIAS (...)”.

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, **DEFERIR** a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 26/2017/CGPC/MS.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS